



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMARGO-RS**

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

<b>Aprovado(a)</b> Por (08) a (09) votos Data: 14/01/22
---

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Camargo-RS, autorizado a efetuar a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro abaixo:

Cargo	Quant.	Carga Horária	Prazo
SERVENTE	Até 08	40 H/Semanal	12 Meses

**Art. 2º** - A contratação será feita pelo prazo previsto no quadro acima, podendo ser prorrogada, se o interesse público exigir, por igual período.

**Art. 3º** - A contratação será feita para suprir a necessidade atualmente existente na função mencionada de excepcional interesse público no setor de Educação e/ou Saúde.

**Art. 4º** - A contratação prevista nesta lei, será de natureza administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº. 880/2002.

**Art. 5º** - A remuneração do servidor contratado será igual à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente de cargos do Município, bem como os demais direitos previstos no art. 191 da Lei Municipal nº. 880/2002, devendo as despesas serem suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal em vigor.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO**

**Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2022**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES**

JEANICE DE FREITAS  
FERNANDES:70690537034  
37034

Assinado de forma digital por  
JEANICE DE FREITAS  
FERNANDES:70690537034  
Dados: 2022.01.13 08:03:11  
-03'00"

13 JAN 2022

**JEANICE DE FREITAS FERNANDES**  
**Prefeita Municipal**

**CAMARGO - RS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO-RS

**JUSTIFICATIVA:** Nobres Vereadores. Este Projeto de Lei tem por objetivo solicitar a autorização para contratação de pessoal de forma emergencial para suprir a demanda existente na Secretaria de Educação. Destacamos que as contratações referentes a este projeto serão por meio de processo seletivo simplificado em período que antecede às aulas, pois os contratos que ainda estão vigentes irão se encerrar em diferentes momentos do ano, sendo que muitos serão logo ao início do ano letivo. A contratação de serventes visa suprir a necessidade das escolas municipais – EMEI Gabriela Boff, EMEI Casa da Criança Dona Dele, EMEF Campos Sales e EMEF Silva Jardim. Solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação deste projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

